



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS* CHAPECÓ
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, Telefone: (49) 2049-2600

EDITAL Nº 01/CAPPG-CH/UFFS/2024

ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* CHAPECÓ

O COORDENADOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *DO CAMPUS* CHAPECÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para admissão de alunos em disciplina isolada dos Programas de Pós-graduação em: Filosofia (PPGFil), Educação (PPGE), Estudos Linguísticos (PPGEL), Ciências Biomédicas (PPGCB), História (PPGH) e Geografia (PPGGeo) – cursos de Mestrado e Doutorado ofertados no *Campus* Chapecó, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão a vagas, de forma isolada, em Componentes Curriculares eletivos dos Programas de Pós-graduação em Filosofia (PPGFil), Educação (PPGE), Estudos Linguísticos (PPGEL), Ciências Biomédicas (PPGCB), História (PPGH) e Geografia (PPGGeo), interessados que atendam aos seguintes requisitos:

1.1.1. Disciplinas de Mestrado:

I – que tenham concluído curso de nível superior; ou

II – que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, reconhecido pelo MEC; ou

III – que sejam alunos regularmente matriculados em curso de Pós-graduação *stricto sensu* de IES, nacionais ou estrangeiros, reconhecidas pelo MEC, pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado.

1.1.2 Disciplina exclusiva de Doutorado (PPGEL):

I - sejam portadores de diploma ou declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES ou instância legal do país onde o curso foi realizado.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas vagas, de forma isolada, para alunos em Componentes Curriculares Eletivos de acordo com os quadros abaixo:

2.1.1 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, Telefone: (49) 2049-2600

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Tópicos especiais em Filosofia da Linguagem I	4	Terças-feiras/ Matutino	7
Tópicos Especiais em Ontologia I	4	Quarta-Feiras/ Noturno	7

2.1.2 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Fundamentos da Educação na Teoria Social Contemporânea	2	Terças-feiras/ matutino	10
Filosofia e Educação: teoria crítica e arqueologia foucaultiana	2	Terças-feiras/ matutino	10
Gestão e Inovação Educacional	2	Segundas- feiras/ noturno	10
Esfera Pública, formação humana e políticas educacionais	2	Segunda-feira/ noturno	10

2.1.3 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL):

Disciplinas de Mestrado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, Telefone: (49) 2049-2600

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Sintaxe do português	4	Segunda-feira/ vespertino	5
Leitura e cognição	4	Quarta-feira/ vespertino 21/3/2024: integral / 22/3/2024: matutino	5
Sociolinguística variacionista	4	Terça-feira/ matutino	5
Discurso, identidade e formação de professores.	4	Quarta-feira/ vespertino	5
Seminário temático em língua e cognição	1	1º a 4 de abril / disciplina concentrada - Vespertino	5

Disciplina de Doutorado:

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Plurilinguismo e educação	4	Quarta-feira/ vespertino	5

2.1.4 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Exercício Físico e Práticas Integrativas Complementares aplicada à Saúde e Bem-estar	2	Terças-feiras /vespertino	5
Tópicos em Síndrome Metabólica	2	Quartas-feiras/ vespertino	5

2.1.5 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em História (PPGH):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, Telefone: (49) 2049-2600

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Seminário Especial - Teorias dos Movimentos Sociais	4	Terças-feiras/ vespertino	5
Seminário Especial - Do racismo ambiental ao ecocídio: tópicos e (in)justiça ambiental	4	Quartas-feiras/ matutino	5

2.1.5 Vagas ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo):

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Ofertadas
Produção do espaço rural: sujeitos e práticas no campo brasileiro	4	Terças-feiras/ noturno	8
Urbanização, economia política da cidade e desigualdades socioespaciais	4	Sextas-feiras/ vespertino	8
Produção do espaço: articulações escalares da urbanização contemporânea	4	Quartas-feiras/ vespertino e noturno	8
Questão agrária, juventude rural e educação do campo	4	Terças-feiras/ noturno	8

2.2 O Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UFFS está disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/pos-graduacao/calendario>).

2.3 O candidato poderá se inscrever em, no máximo:

I – 01 (uma) componente curricular, para os Programas de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) e Educação (PPGE), e;

II – 02 (duas) componentes curriculares, para os Programas de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB), Filosofia (PPGFI), História (PPGH) e Geografia (PPGGeo).

2.4 O quadro de horários dos componentes ofertados em cada Programa está disponível nos sítios:

I - PPGFIL - www.uffs.edu.br/ppgfil

II - PPGE – www.uffs.edu.br/ppge

III - PPGEL - www.uffs.edu.br/ppgel

IV- PPGCB- www.uffs.edu.br/ppgcb

V- PPGH - www.uffs.edu.br/ppgh



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, Telefone: (49) 2049-2600

VI - PPGGeo - www.uffs.edu.br/ppggeo

2.5 Caso julgue pertinente, o professor da disciplina poderá abrir vagas adicionais ao número estabelecido nos quadros acima, atendendo a ordem de classificação no referido processo seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **2 e 19 de fevereiro de 2024**, exclusivamente por e-mail.

3.2 As inscrições deverão ser enviadas por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação da(s) disciplina(s) de interesse, conforme relação abaixo:

Programa	E-mail
Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL)	sec.ppgfil@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)	sec.ppge@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL)	sec.ppgel@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB)	sec.ppgcb@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)	sec.ppggh@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo)	sec.ppggeo@uffs.edu.br

3.3 Não serão aceitas inscrições pelo correio e/ou presenciais.

3.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados e legíveis, em um único arquivo no formato PDF (não excedendo o tamanho de 10 MB), obedecendo a sequência estabelecida abaixo:

I – Documento de identificação com foto, frente e verso; ou, para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM), ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

II – CPF, dispensável se já constar no documento de identificação;

III – Diploma de curso de nível superior ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC; ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove estar cursando o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

IV - Histórico escolar da graduação e, se for o caso, também o comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

V – Curriculum Vitae, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado;

VI - Carta de intenções para cursar a componente curricular escolhida, com até 500 palavras, na qual constem os seguintes itens: a) identificação do candidato; b) experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC etc.) ou docência na área; c) justificativa de interesse pessoal na disciplina; d) possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua pesquisa acadêmica e/ou atuação profissional.

VII - Autodeclaração de proficiência para leitura em Língua Inglesa e em Língua Espanhola (exclusivamente para inscrição na componente curricular “Leitura e cognição”, do PPGEL).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, Telefone: (49) 2049-2600

3.5 Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição, será considerada a mais recente.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido do candidato será avaliado pelos professores responsáveis pelo referido CCR, a partir da análise da Carta de intenções, do *Curriculum Vitae* e do número de publicações qualificadas.

4.2 Ocorrendo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/03.

4.3 O resultado da seleção será divulgado no sítio dos Programas de Pós-Graduação (<www.uffs.edu.br/ppgfil>, <www.uffs.edu.br/ppgel>, <www.uffs.edu.br/ppge>, <www.uffs.edu.br/ppgcb>, <www.uffs.edu.br/ppgh> e <www.uffs.edu.br/ppggeo>), contendo exclusivamente a relação dos candidatos selecionados.

4.4 Os classificados até o limite das vagas oferecidas por CCR constarão da “lista de selecionados”.

4.5 Os candidatos classificados além do limite das vagas, por CCR, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos selecionados.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Etapas	Datas
Inscrições	De 2 a 19 de fevereiro de 2024
Homologação das Inscrições	A partir de 22 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado provisório	A partir de 29 de fevereiro de 2024
Período de recursos	Um dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação do resultado final	A partir de 5 de março de 2024
Matrícula dos alunos selecionados	De 11 a 14 de março de 2024

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no site do programa para qual concorre a vaga, a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em até 1 (um) dia útil da homologação das inscrições e do resultado provisório, exclusivamente para o e-mail de cada Programa de Pós- Graduação, conforme relação abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS CHAPECÓ*
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, Telefone: (49) 2049-2600

Programa	E-mail
Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL)	sec.ppgfil@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)	sec.ppge@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL)	sec.ppgel@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (PPGCB)	sec.ppgcb@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em História (PPGH)	sec.ppgh@uffs.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo)	sec.ppggeo@uffs.edu.br

6.2 O pedido de recurso deverá conter o nome completo do candidato, o CCR para o qual concorre, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4 A decisão será disponibilizada no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso, pelo endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

6.5 O recurso será analisado pelo professor responsável pelo CCR, que proferiu a decisão, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula, de forma presencial, conforme cronograma previsto no item 5.1 deste edital, apresentando seguintes documentos:

I – documento de identificação com foto (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou, para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

II - cópia do CPF, dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação;

III - diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

IV - histórico escolar de curso de nível superior;

V - título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br);

VI - documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar).

7.2 O candidato selecionado que não realizar a matrícula no período indicado no edital perderá o direito à vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *CAMPUS* CHAPECÓ
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899, Telefone: (49) 2049-2600

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Ao aluno na condição de matrícula em CCR, de forma isolada, não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a que se refere este edital.

8.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e a matrícula do candidato.

8.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a que se refere o presente edital.

8.5 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 29 de janeiro de 2024.

EDERSON DO NASCIMENTO
Coordenador Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, *campus* Chapecó